LEI Nº 2.671, de 12 de junho de 2014.

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado de "PADRE JOSÉ LUIS NIETO OCHOA DE OCARIZ" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Área Institucional da Rua Rio Tibagi, n° 807, no Jardim Santo André.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 12 de junho de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 247, de 15/06/2014